



*Aprova a utilização do saldo remanescente da aquisição de 1 (um) Raio X Odontológico para o CEO Rodolfo Teófilo, relacionado na Proposta cadastrada no FNS nº 74031.865000/1230-89, que será direcionado para aquisição de equipamentos odontológicos.*

## RESOLUÇÃO Nº 755/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. A Portaria GM/MS Nº 2.418, datada de 18 de dezembro de 2023, que autoriza o Estado do Ceará a receber recursos financeiros de capital, no valor total de R\$ 4.526.140,00, através da Proposta de Nº 74031.865000/1230-89, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Odontológicas Rodolfo Teófilo (CEO) e outras Unidades de Saúde;
6. A comunicação Interna Nº 000077/2025/SESA oriunda do CEO Rodolfo Teófilo, que solicita utilização do saldo remanescente da Portaria GM/MS Nº 2.418/2013 na aquisição de equipamentos odontológicos relacionados na Proposta cadastrada no FNS Nº 74031.865000/1230-89, que será direcionado à aquisição de outros equipamentos essenciais não contemplados inicialmente, mas que se mostram de suma importância para o fortalecimento da capacidade assistencial do CEO RT;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.095015/2025-62, que se pronunciam favoráveis à proposta do CEO Rodolfo Teófilo; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a utilização do saldo remanescente da Proposta cadastrada no FNS sob o nº 74031.865000/1230-89, com valor total de R\$ 267.251,22, na qual foi adquirido 1 (um) Raio X Odontológico, equipamento e material permanente para o Centro de Especialidades Odontológicas Rodolfo Teófilo (CEO RT), restando um saldo de R\$ 23.692,22 (Planilha 1), que será direcionado para aquisição de equipamentos odontológicos, não contemplados na Proposta Original, totalizando R\$ 23.299,82, mas que se mostram de suma importância para o fortalecimento da capacidade assistencial do CEO (Planilha 2), abaixo relacionados.

Planilha 1. Equipamento Adquirido, conforme Proposta Original cadastrada no FNS sob nº 74031.865000/1230-89

| Descrição                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      |
|---------------------------|------------|----------------|------------------|
| Valor Total da Proposta   | -          | -              | 267.251,22       |
| Raio X Odontológico       | 1          | 243.559,00     | 243.559,00       |
| <b>Saldo Remanescente</b> | -          | -              | <b>23.692,00</b> |

Planilha 2. Equipamentos Odontológicos que serão adquiridos, conforme demanda do CEO RT

| Equipamento                                                            | Quantidade         | Valor Unitário da Aquisição | Valor Total da Aquisição |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Fotopolimerizador de Resinas, LED, de mão, bateria.                    | 01 Unidade         | 324,00                      | 324,00                   |
| Caneta Alta Rotação Odontológica (420000 RPM, autoclavável)            | 04 Unidade         | 213,99                      | 879,96                   |
| Cadeira Odontológica (Equipo articulado, Refletor, Unidade de ar/água) | 01 Unidade         | 15.300,00                   | 15.300,00                |
| Ultrassom Odontológico                                                 | 04 Unidades        | 1.300,00                    | 5.200,00                 |
| Contra Ângulo Odontológico Spray Externo                               | 07 Unidades        | 227,98                      | 1.595,86                 |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                     | <b>17 Unidades</b> | -                           | <b>23.299,82</b>         |



**RESOLUÇÃO Nº 755/2025 – CIB/CE (Continuação)**

Parágrafo Único. O Centro de Especialidades Odontológicas Rodolfo Teófilo é uma unidade especializada em odontologia de gestão Estadual. A clínica oferece atendimento especializado em diversas áreas da odontologia, incluindo: Cirurgia, Periodontia, Dentística, Odontopediatria, Endodontia, Radiologia periapical. O atendimento na unidade é realizado por meio da Central de Regulação, com data e hora marcada. Em média, são realizados 2.300 procedimentos por mês. A modernização dos equipamentos viabilizada pelos recursos desta Portaria está contribuindo para a otimização do fluxo de pacientes, consolidando, ainda mais, a capacidade resolutiva da instituição.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025.

  
**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS